



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 47/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2015 CELEBRADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E ABMAEL DA ROCHA ALVES - MEI, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa **ABMAEL DA ROCHA ALVES – MEI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.377.772/0001-17, com sede na Rua Acarau, nº 16, tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas, CEP 57.082-220, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor ABMAEL DA ROCHA ALVES, portador da cédula de identidade nº 2001001249678 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 055.508.014-50, adiante denominada, simplesmente, CONCESSIONARIO, na forma constante no processo nº 23065.021612/2015-71, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 13/2015, assinado em 18 de setembro de 2015, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2015, firmado em 18 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 56,39m<sup>2</sup> (cinquenta e seis metros e trinta e nove centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio do ICHCA, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento integrante do ANEXO I do Edital da CC nº 08/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 18 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitam com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 15 de setembro de 2016.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

  
ABMAEL DA ROCHA ALVES – MEI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: